

LEI MUNICIPAL N.º 2.634/2008 DE 12 DE MAIO DE 2008

“ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL 2.591/08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a alterar o Artigo 2.º da Lei Municipal 2.591/08, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Os recursos serão repassados aos agricultores, a título de subsídio e incentivo, para que os mesmos providenciem a vacinação preventiva de seu rebanho, contra a febre aftosa, sendo que para o pagamento destes subsídios, os beneficiados deverão apresentar planilha de vacinação assinada por eles e por um dos vacinadores aprovados pelo Conselho Agropecuário.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoga-se o Artigo 2.º, da lei Municipal 2.591/08, de 08 de Fevereiro de 2008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do Mês de maio de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração